



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 529/89

SÚMULA:- Dispõe sobre a doação de terreno à Indústria ÁGUA DOURADA CONFECÇÕES LTDA., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar, mediante compromisso inicial, à firma ÁGUA DOURADA CONFECÇÕES LTDA., CGC. nº 81 488 314/0001-87, com sede nesta cidade, localizada à Avenida Campos Salles nº 57, com o ramo de confecções de roupas, o lote de terras sob nº 57/57 - A/1-C, com a área de 6.704,50 m²., neste Município, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, com as seguintes divisas e confrontações:

"Iniciando em um marco de madeira cravado à 30,00 m do eixo da Rodovia PR- 218, segue confrontando com o lote nº 57/57 - A/1, no rumo SW 36º40' NE, medindo 121,17 m até um outro marco; deste ponto, confrontando com o lote nº 55-A, no rumo SE 53º19' NW medindo 65,00 m; deste ponto, confrontando com o lote nº 57/57 -A/1-B, no rumo NE 36º40' SW, medindo 86,23 m até um outro marco cravado à 30,00 m do eixo da Rodovia PR- 218; e finalmente deste ponto, confrontando com a referida rodovia, rumo à Sabáudia, medindo 73,79 m até o ponto de partida".

Art. 2º - A donatária se compromete :

a) - edificar em alvenaria, prédio para sua instalação, no prazo de três (3) meses, a contar da data de doação, e concluir as dentro* de i (um) ano, com pleno funcionamento, salvo motivo amplamente justificado e a critério do Prefeito, devendo a planta da construção ser previamente aprovada pelo doador.

b) - não alienar ou onerar a área doada, sob qualquer forma a terceiros, sem prévia e expressa autorização do Poder Público Municipal